



EDITAL Nº 51/2018 - DEX/PROEAC/UNIFAP DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS DO PROJETO DE
EXTENSÃO UNIVERSIDADE DA MULHER**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para seleção de alunas do projeto de extensão Universidade da Mulher - UNIMULHER, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto de extensão Universidade da Mulher - UNIMULHER proporciona cursos livres para pessoas do sexo feminino na faixa etária de 40 à 59 anos como os seguintes objetivos: a) possibilitar as alunas uma preparação para intervenção e participação efetiva na concepção, elaboração, implementação, monitoramento, avaliação dos programas e ações de forma a assegurar políticas públicas com transversalidade de gênero; b) formar pessoas para a execução de uma educação inclusiva, não sexista, ante-etnológica, não lebosfóbica e não homofóbica; c) preparar recursos humanos específicos para atuarem em Políticas Públicas para as mulheres na rede de atendimento a mulher municipal e Estadual; d) executar o processo de capacitação e treinamento de profissionais atuantes na rede de atendimento à mulher; e) atingir as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres no Estado do Amapá.

1.2 O projeto de extensão Universidade da Mulher - UNIMULHER é vinculado ao Departamento de Extensão - DEX, e toda e qualquer informação referente a este Edital será disponibilizada pela respectiva unidade, localizada no bloco da PROEAC, Campus Marco Zero, devendo as publicações deste Edital serem acompanhadas no endereço eletrônico: <http://www.unifap.br/public/>

1.4 Serão ofertadas **100 (CEM)** vagas para a composição de 2 (DUAS) turmas e para a formação de cadastro de reserva conforme quadro 1.

TURMAS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Turma A	50	25
Turma B	50	25
TOTAL	100	50

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no período de 22 à 25 de outubro de 2018, no horário de 09:00 às 12:00 horas na sala do projeto, localizada no bloco ao lado da PROEAC, Campus Marco Zero.



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC
Departamento de Extensão – DEX

2.2 As inscrições custam 1 (uma) unidade de um dos seguintes alimentos: arroz, açúcar, macarrão, massa de sopa, leite em pó (400g), feijão ou óleo, que serão doados para projeto social no mês de dezembro/2018.

2.3 No ato da inscrição a candidata deverá apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados abaixo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1);
- b) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Cópia do histórico escolar do ensino médio;
- d) Cópia de documento de identidade;
- e) Currículo resumido conforme modelo 4 e os respectivos documentos comprobatórios.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS

3.1 Os pré-requisitos para ocupar uma das vagas são:

- 3.1.1 Ser do sexo feminino (Eliminatório);
- 3.1.2 Ter idade entre 40 e 59 anos (Eliminatório);
- 3.1.3 Não ter participado de turmas anteriores do projeto de extensão da Universidade da Mulher – UNIMULHER.

4. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 O processo de seleção possui 2 (duas) etapas:

- 4.1.1 Análise da documentação entregue no momento da inscrição a fim de constatar se a candidata atende aos pré-requisitos previstos no Item 3 (ELIMINATÓRIO);
- 4.1.2 Avaliação de currículo resumido conforme critérios estabelecidos no ANEXO 3 (CLASSIFICATÓRIO).

4.2 A nota final será de 0 à 10 e será resultante da avaliação de currículo resumido.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 As candidatas serão classificadas, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante da avaliação de currículo resumido.

5.2 A classificação final, de acordo com vagas definidas por turma, far-se-á obedecendo a rigorosa ordem decrescente das notas finais das candidatas.

5.3 Em caso de empate serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

- 5.3.1. Maior idade;
- 5.3.2 Maior média final da disciplina língua portuguesa no histórico escolar do ensino médio.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados conforme Cronograma deste Edital, na página principal da UNIFAP (<http://www.unifap.br/public/>).

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação do resultado preliminar será aberto o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo em anexo 2 deste Edital.



7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstos neste Edital.

8. DO PROJETO

8.1 As candidatas selecionadas serão matriculadas como alunas de projeto de extensão da UNIFAP.

8.2 As alunas do projeto de extensão não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro a estudante, tais como: auxílio transporte, auxílio fotocópia, auxílio alimentação, auxílio permanência, auxílio moradia, auxílio a viagem e/ou auxílio emergencial.

8.3 As turmas formadas a partir deste edital terão período de vigência de novembro 2018 à agosto 2019 e as aulas serão realizadas no turno da manhã.

8.3.1 Durante o período de vigência da turma as alunas realizarão cursos livres, que são obrigatórios para o recebimento do certificado de conclusão do projeto.

8.4 Por ocasião da certificação das alunas, a coordenação do projeto não se responsabiliza pela realização de festas ou bailes de formatura.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A candidata com direito a vaga deverá assinar o termo de compromisso nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no horário de 09:00 às 12:00 horas, na Coordenação do projeto, localizada no bloco ao lado da PROEAC, Campus Marco Zero.

9.2 A candidata que não comparecer para assinatura do termo de compromisso nos dias descritos no item 8.1 será desclassificada, podendo a Coordenação do projeto convocar a próxima candidata do cadastro de reserva.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO OU DESLIGAMENTO DO PROJETO

10.1 Serão desclassificadas e/ou a qualquer tempo desligadas do projeto as inscritas no cadastro de reserva ou alunas que apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar incoerência entre os dados informados e documentos apresentadas, sem prejuízo do processo administrativo e/ou judicial cabível, firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

11. DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

11.1 Nos cursos oferecidos pela UNIFAP, o rendimento escolar será aferido por disciplina, pela assiduidade e pelo desempenho da aluna.

11.1.1 A aprovação em qualquer disciplina será efetivada, depois de satisfeitas as demais exigências, somente quando a aluna obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de frequência nas aulas no respectivo período letivo.

11.1.2 Excetuando-se os casos legais de justificação e compensação de ausência, não se admitirá o chamado “abono de faltas”, qualquer que tenha sido a razão determinante do não comparecimento da aluna.

11.1.3 Para os casos previstos em lei, a aluna deverá requerer em tempo hábil o seu afastamento, bem como solicitar provas e atividades para realização à distância, nos casos



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC
Departamento de Extensão – DEX

específicos, que serão realizados de acordo com a deliberação da coordenação do projeto, ouvido o professor da disciplina.

11.2 Para aprovação em qualquer disciplina, a aluna deverá obter no mínimo, a média 5 (cinco) na nota final.

12. DO CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	18 de outubro
2	Período de inscrições	22 à 25 de outubro de 2018
3	Resultado Preliminar	Até 31 de outubro de 2018
4	Recurso	01 de novembro de 2018
5	Resultado Final	Até 07 de novembro de 2018
6	Assinatura do Termo de Compromisso	08 e 09 de novembro de 2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, a candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, ressalvado o direito de recurso.

13.2 A classificação em cadastro de reserva produz somente expectativa de direito.

13.3 As vagas ocasionalmente abertas serão preenchidas de acordo com a ordem da lista de espera deste Edital.

13.4 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2018.

Kelly Huany de Melo Braga
Diretora do Departamento de Extensão
Portaria N° 939/2018 - UNIFAP

João Batista Gomes de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria n° 1720/2018 - UNIFAP



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC
Departamento de Extensão – DEX

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER

DADOS PESSOAIS			
NOME:			SEXO:
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	CPF:	RG:
NATURALIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL: ()Solteiro(a) ()Casado(a) ()União Estável ()Viúvo(a) ()Divorciado(a)/Separado(a) Outros:	
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:	Ramal/Localidade/Km/Assentamento	
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
NOME DA CANDIDATA:			NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:			



ANEXO 2
FORMULÁRIO DE RECURSO

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação.
- Seja objetivo e o mais claro possível.

2. IDENTIFICAÇÃO NOME COMPLETO:

Nº Inscrição: _____ NÚMERO DE TELEFONE: _____

3. OBJETO DO RECURSO

3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Macapá, AP _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

Nº	CATEGORIAS DE AVALIAÇÃO	SUB-CATEGORIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	FORMAÇÃO	Ensino Superior incompleto	1 ponto	1 ponto
		Ensino Superior completo	2 pontos	2 pontos
2	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Em qualquer área, com duração mínima de 30 horas	1 ponto por certificado	5 pontos
3	CIDADANIA	Membro de conselho	1 ponto por ano	2 pontos
4		Integrante de projeto social	1 ponto	1 ponto



CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO

DADOS PESSOAIS

Endereço:

Telefones (residencial e celular):

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

ESCOLARIDADE (digite apenas o que couber no seu caso)

2º Grau completo

Superior incompleto (Curso, Instituição, semestre)

Superior Completo (Curso, Instituição, ano de conclusão) Especialização/Pós-

Graduação incompleto (Curso, Instituição, semestre)

Especialização/Pós-Graduação completo (Curso, Instituição, ano de conclusão)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU DE ESTÁGIO (digite apenas as três últimas experiências)

Instituição

Período

Cargo

Principais atividades

Motivo da saída

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

(Windows, Word, Excel, Access, Internet, outros) Básico – Intermediário – Avançado

IDIOMAS

Leitura, escrita, Conversação Básico, Intermediário, Avançado

Exemplo: Inglês – Leitura Avançada Escrita Intermediária Conversação Básica

CAPACITAÇÃO (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, workshop, outros)

Digite nessa ordem: nome do curso – instituição - carga horária - ano

Exemplo: Redação Oficial - Instituto Y - 40h/a - 2000

INTERESSES PESSOAIS (digite quantos interesses quiser. Informações para fins de banco de dados de hobbies).

Exemplo: artes cênicas, artes plásticas, dança, esportes, trabalhos manuais, letras (digite se o interesse é de leitura e/ou redação)

Data: / / .

Digite o nome completo e assine a via impressa